



Valide aqui este documento



2º **Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana - BA**

Belª Vera Lúcia Matos Lopes

Avenida Santo Antônio, nº 617, Bairro Capuchinhos
Fone: (75) 99120-8808 - CEP: 44076-050 -Feira de Santana - BA
E-mail: segundooficioimoveisfsa@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LP



2º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECA
DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA
OFICIALA *Bela Vera Lucia Matos Lopes*

REGISTRO GERAL - ANO: **2013 -1 - Frente-**

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº: **-46.037-** DATA: **23/05/2013** IDENTIDADE DO IMÓVEL

IMÓVEL- Lote de terra nº 05 quadra AB integrante do Loteamento RESIDENCIAL VILLAGE DAMHA II, localizado na Estrada Velha de São Roque, Fazenda Alto, nesta cidade, frente medindo 11,00m, confrontando com a RUA 13; lado direito medindo 27,50m, confrontando com o Lote 6; lado esquerdo medindo 27,50m, confrontando com o Lote 4; fundos medindo 11,00m, confrontando com o Lote 33, perfazendo uma área de 302,50m2.

PROPRIETARIO: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA FEIRA DE SANTANA I - SPE LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 15.058.037/0001-48, com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR Nº 41.486, deste Cartório do 2º Ofício.

Protocolo 92.325 de 23 05 2013. A Presente matricula foi aberta para INDIVIDUALIZAR o imovel acima a requerimento do proprietário conforme documentos arquivados neste Cartório. Dou fê. Feira de Santana, 23 de maio de 2013. A Oficial Bela. ass) *Bela Vera Lucia Matos Lopes*

AV-1-46037. Protocolo 197765 datado de 01.12.2023. A requerimento do proprietário, nos termos do art. 246 da Lei 6015/73, averbar-se, na presente matrícula, o Termo de Concessão Administrativa de Uso, assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Tarcízio Suzart Pimenta Junior, em 08/11/2012, tendo como **concedente o Município de Feira de Santana e Concessionária Empreendimentos Imobiliários Damha- Feira de Santana I- SPE LTDA.**, constando na referida concessão, dentre outras cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA. O CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONARIA a condicionar a utilização das áreas verdes, praças, sistema viário, sistema de lazer e demais áreas publicas localizadas dentro do perímetro residencial do Loteamento RESIDENCIAL VILLAGE DAMHA II, bem como sua vigilância exclusiva particular, exclusivamente aos moradores Loteamento RESIDENCIAL VILLAGE DAMHA II. PARAGRAFO UNICO. Estão excluídas da presente CONCESSAO as áreas externas perímetro residencial descrito na clausula quinta abaixo, ou seja, a área institucional, a área comercial e área destinada a ampliação do sistema viário existente. CLAUSULA SEGUNDA. A presente CONCESSAO ADMINISTRATIVA DE USO é feita por tempo determinado de 30 anos, em caráter gratuito e a título precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra o CONCEDENTE. PARAGRAFO UNICO. A presente Concessão Administrativa de uso deverá ser cedida pela Loteadora a Associação de Adquirente de Lotes assim que a mesma estiver legalmente constituída, ficando esta última sub-rogada de todos os direitos e deveres anteriormente concedidos a Empreendedora ("Feira de Santana"). CLAUSULA TERCEIRA. A CONCESSIONARIA se obriga a conservar e manter as áreas públicas objeto da presente CONCESSAO ADMINISTRATIVA DE USO, bem como preservar as áreas de uso comum, edificadas ou não, observando todas as normas técnicas municipais. CLAUSULA QUARTA. A CONCESSIONARIA se obriga, as suas exclusivas expensas, a: (a) Manter e conservar todas as áreas e logradouros públicos objeto da presente CONCESSAO ADMINISTRATIVA DE USO;

continua no verso



Valide aqui este documento



Belª Vera Lúcia Matos Lopes

Avenida Santo Antônio, nº 617, Bairro Capuchinhos
Fone: (75) 99120-8808 - CEP: 44076-050 -Feira de Santana - BA
E-mail: segundooficioimoveisfsa@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LP

2

(b) Executar da coleta de lixo em vias públicas dentro do perímetro residencial do loteamento alocando 0 mesmo em local a ser indicado pelo CONCEDENTE dentro da área do loteamento; ou, se for o caso, autorizar a entrada dos caminhões do serviço público local; (c) Manter as áreas verdes e a arborização das vias existentes; (d) Garantir o acesso de qualquer representante do Poder Público, bem como de terceiros concessionários ou autorizatários de serviços públicos, agindo nesta qualidade, para as vistorias e manutenções de praxe. PARAGRAFO Único. A CONCESSIONARIA poderá, a fim de dar cumprimento as obrigações assumidas perante o CONCEDENTE descritas na presente CONCESSAO ADMINISTRATIVA DE USO, e sob sua responsabilidade, firmar convênios ou contratar órgãos públicos ou entidades privadas. CLÁUSULA QUINTA. A CONCESSIONARIA se obriga a proceder ao fechamento do perímetro residencial do Loteamento RESIDENCIAL VILLAGE DAMHA II, através de muro, gradil, cerca e/ou alambrado, bem como a instalação de portaria de acesso. CLAUSULA SEXTA. As edificações pertencentes ao Loteamento RESIDENCIAL VILLAGE DAMHA II deverão atender as exigências urbanísticas municipais aplicáveis, sem prejuízo das restrições estabelecidas pela empreendedora, podendo estas ser mais abrangentes ou rigorosas desde que não contrarias ao normativo municipal. CLAUSULA SETIMA. A CONCESSIONARIA, com a assinatura deste TERMO DE CONCESSAO ADMINISTRATIVA DE USO, manifesta o seu acordo expresse com as condições nele estabelecidas. Demais cláusulas e obrigações constantes no Termo de Concessão Administrativa, a qual fica uma via arquivado no Cartório, assim como demais documentos. DAJE 0039/002/194192. Custas Cartorárias: Emolumentos R\$42,91 - Taxa Fiscal R\$30,47 - FECOM R\$11,73 - PGE R\$1,70 - FMMPBA R\$0,89 - Def. Pública R\$1,14. Valor: R\$ 88,84. Dou fé. Feira de Santana, 28 de Dezembro de 2023. A Oficial Bela.

Belª Vera Lucia Matos Lopes

AV-2-46037. Protocolo 197765 datado de 01.12.2023. A requerimento do proprietário, nos termos do art. 246 da Lei 6015/73, averbar-se na presente matrícula a existência da **Associação Village Damha Feira de Santana**, conforme cópia autêntica apresentada da Ata de Assembleia Ordinária, datada de 22/04/2013, registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, datada de 05/07/2013, Ordem nº 104069, Protocolo nº 16 com Nº de Ordem do Registro 3839, Livro A. Documentos arquivados neste Cartório. DAJE 0039/002/194201. Custas Cartorárias: Emolumentos R\$42,91 - Taxa Fiscal R\$30,47 - FECOM R\$11,73 - PGE R\$1,70 - FMMPBA R\$0,89 - Def. Pública R\$1,14. Valor: R\$ 88,84. Dou fé. Feira de Santana, 28 de Dezembro de 2023. A Oficial Bela.

Belª Vera Lucia Matos Lopes

AV-3-46037. Protocolo 206461 de 07.08.2024. Nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, o qual dispõe sobre a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), fica decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente matrícula do PROPRIETÁRIO: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA FEIRA DE SANTANA I - SPE LTDA, CNPJ 15.058.037/0001-48, tendo como emissão da ordem de indisponibilidade do Dr.º MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA- BA - 2 VARA DOS FEITOS RELATIVOS A CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS e aprovação por Dr.º MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA- BA - 2 VARA DOS FEITOS RELATIVOS A CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS. Processo nº 05017837920188050080, **Protocolo da Indisponibilidade nº 202405.1015.03322498-IA-130**. DAJE 0039/002/257133. (ISENTO) Custas Cartorárias: Emolumentos R\$0,00 - Taxa Fiscal R\$0,00 - FECOM R\$0,00 - PGE R\$0,00 - FMMPBA R\$0,00 - Def. Pública R\$0,00. Custas da

continua na ficha nº





Valide aqui este documento



2º **Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana - BA**

Belª Vera Lúcia Matos Lopes

Avenida Santo Antônio, nº 617, Bairro Capuchinhos
Fone: (75) 99120-8808 - CEP: 44076-050 -Feira de Santana - BA
E-mail: segundooficioimoveisfsa@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

LP

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VFXP4-PGBKN-4A4TK-WZWDG>



2º
OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECA
DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA
OFICIALA *Belª Vera Lúcia Matos Lopes*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO: 2024 - 2 - Frente-
Oficial Titular *Belª Vera Lúcia Matos Lopes*

MATRÍCULA Nº: -46.037- DATA: 07/08/2024 IDENTIDADE DO IMÓVEL *Belª Vera Lúcia Matos Lopes*
Delegatária

averbação serão devidas no momento da efetivação do cancelamento do presente ato, nos termos do § 2º do Art. 759 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Dou fé. Feira de Santana, 07 de agosto de 2024. A Oficial Bela. *Belª Vera Lúcia Matos Lopes*

AV-4-46037. Protocolo 206462 de 07.08.2024. Nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, o qual dispõe sobre a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), fica decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente matrícula do PROPRIETÁRIO: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA FEIRA DE SANTANA I - SPE LTDA, CNPJ 15.058.037/0001-48, tendo como emissão da ordem de indisponibilidade do Dr.º ELTON MACEDO SILVA DE SOUZA BA - 3 VARA DOS FEITOS RELATIVOS A CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS e aprovação por Dr.º ELTON MACEDO SILVA DE SOUZA BA - 3 VARA DOS FEITOS RELATIVOS A CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS. Processo nº 05151409720168050080, Protocolo da Indisponibilidade nº 202407.1017.03441222-IA-200. DAJE 0039/002/257137. (ISENTO) Custas Cartorárias: Emolumentos R\$0,00 - Taxa Fiscal R\$0,00 - FECOM R\$0,00 - PGE R\$0,00 - FMMPBA R\$0,00 - Def. Pública R\$0,00. **Custas da averbação serão devidas no momento da efetivação do cancelamento do presente ato**, nos termos do § 2º do Art. 759 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Dou fé. Feira de Santana, 07 de agosto de 2024. A Oficial Bela. *Belª Vera Lúcia Matos Lopes*

AV-5-46037. Protocolo 206464 de 07.08.2024. Nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, o qual dispõe sobre a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), fica decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente matrícula do PROPRIETÁRIO: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA FEIRA DE SANTANA I - SPE LTDA, CNPJ 15.058.037/0001-48, tendo como emissão da ordem de indisponibilidade do Dr.º MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA BA - 2 VARA DOS FEITOS RELATIVOS A CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS e aprovação por Dr.º MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA BA - 2 VARA DOS FEITOS RELATIVOS A CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS. Processo nº 05159544120188050080, Protocolo da Indisponibilidade nº 202407.0915.03438053-IA-550. DAJE 0039/002/257141. (ISENTO) Custas Cartorárias: Emolumentos R\$0,00 - Taxa Fiscal R\$0,00 - FECOM R\$0,00 - PGE R\$0,00 - FMMPBA R\$0,00 - Def. Pública R\$0,00. **Custas da averbação serão devidas no momento da efetivação do cancelamento do presente ato**, nos termos do § 2º do Art. 759 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Dou fé. Feira de Santana, 07 de agosto de 2024. A Oficial Bela. *Belª Vera Lúcia Matos Lopes*

Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB com resultado Positivo em nome do proprietário/adquirente desta matrícula. Código do HASH: bacc.2f4c.b006.6ce0.0818.claf.919a.5885.5cd9.da33.xxxxxxxxxxxxxxxxxx

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento



2º

Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana - BA

Bel^a Vera Lúcia Matos Lopes

Avenida Santo Antônio, nº 617, Bairro Capuchinhos
Fone: (75) 99120-8808 - CEP: 44076-050 -Feira de Santana - BA
E-mail: segundooficioimoveisfsa@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

LP

2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana

Certidão de inteiro teor. Certifico que o imóvel da presente matrícula tem a sua situação com referência a constituições de ônus reais, e que até a presente data não consta registros de ações reais pessoais e nem reipersecutória.

BELA. VERA LUCIA MATOS LOPES - OFICIAL

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0039.AB364701-9
DN4NZ5BFIN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VFXP4-PGBKN-4A4TK-WZWDG>

Emolumentos: R\$ 52,37 Fiscal: R\$ 37,19 Fecom: R\$ 14,32 Defensoria: R\$ 1,41 PGE: R\$ 2,07 FMMPBA: R\$ 1,08
Total: R\$ 108,44 Daje: 9999-033-418828
STLOS 0047004 CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 46037
Certidão expedida às 11:13:42 horas do dia 12/08/2024.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).
Pedido Nº 179692



Este documento foi gerado pelo usuário 016.***.***-70 em 08/09/2026 14:57:26
Número do documento: 24081214460699300000441361242
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081214460699300000441361242>
Assinado eletronicamente por: EDSON COSTA DE ASSIS - 12/08/2024 14:46:10

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado